

PODER EXECUTIVO

Barro – CE, em 12 de Novembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Barro alusivo ao exercício financeiro de 2020, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Marquinhos Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34

EXMO. SR.
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
FORTALEZA – CEARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2019

DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2020.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2020, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO-CE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.


José Marquinhelio Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2020

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	9.880.839	8.804.770	10.861.960	10.317.596	9.798.551	13.634.418	63.298.133,71

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	157.700	137.180	154.850	173.850	170.430	154.090	155.040	169.290	156.940	156.750	164.730	149.150	1.900.000,00
Procuradoria Geral do Município	6.815	13.268	10.415	11.674	10.415	9.930	7.762	7.998	11.350	4.846	10.378	19.734	124.586,00
Sec. de Trabalho e Assistência Social	195.808	172.252	144.280	158.266	170.289	136.182	149.678	191.882	103.057	143.053	373.459	515.530	2.453.737,00
Sec. Municipal de Saúde	1.125.622	1.343.916	709.825	1.544.389	778.135	663.790	1.440.440	1.008.308	1.033.553	1.672.098	700.915	2.828.905	14.849.897,00
Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura	422.558	1.112.249	1.026.443	1.520.236	1.996.221	1.223.960	2.067.456	1.152.724	2.035.077	712.358	1.209.389	1.711.278	16.189.948,34
Sec. Munic. da Agricultura e da Pesca	47.678	52.541	62.745	48.823	54.735	56.546	72.566	100.887	63.031	107.562	84.295	202.156	953.565,00
Sec. Municipal de Educação	1.143.057	323.289	1.304.702	2.064.816	889.045	2.085.983	1.876.230	1.689.569	1.196.939	1.691.494	3.513.843	1.464.422	19.243.388,28
Sec. Munic. do Meio Ambiente e Rec. Hídricos	42.694	111.662	147.616	136.553	164.901	172.679	174.235	157.641	151.591	125.318	131.713	211.917	1.728.521,00
Reserva de Contingência	3.048	3.574	3.171	3.968	3.639	3.541	8.585	6.679	12.840	4.354	5.290	23.462	82.150,00
Gabinete do Prefeito	11.583	38.126	30.190	45.634	33.944	38.555	58.825	43.060	55.715	58.289	34.587	87.728	536.236,00
Secretaria de Administração e Cidadania	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.064	108.583	1.297.285,00
Secretaria de Finanças	205.089	244.862	129.330	281.388	141.776	120.943	262.449	183.714	188.314	304.657	127.707	515.427	2.705.655,00
Controladoria Geral do Município	3.345	946	3.818	6.043	2.602	6.105	5.491	4.945	3.503	4.951	10.284	4.286	56.320,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.690	42.895	512.482,09
Secretaria de Cultura e Turismo	40.504	48.359	25.542	55.573	28.000	23.886	51.833	36.283	37.191	60.169	25.222	101.795	534.358,00
Sec. Mun. Planejamento e Gestão- Seplog	3.778	1.068	4.312	6.824	2.938	6.894	6.201	5.584	3.956	5.590	11.613	4.840	63.600,00
Sec. Mun. de Transporte - SEMUT	1.640	4.290	5.671	5.246	6.335	6.634	6.694	6.056	5.824	4.814	5.060	8.141	66.405,00
TOTAL	3.561.673	3.758.338	3.913.664	6.214.036	4.604.159	4.860.473	6.494.238	4.915.375	5.209.633	5.207.056	6.559.240	8.000.249	63.298.133,71

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2020, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **04/11/2019**, como também divulgada através do site do município: www.barro.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Barro-CE., 04 de Novembro de 2019.


José Marquinhos Tavares
Prefeito Municipal de Barro
CPF 127.124.504-34